



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO N° 04,
de 08 de março de 1995.**

Modifica dispositivo da Resolução n° 03, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O inciso VIII, do art. 167, da Resolução n° 03, de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, alterado pela Resolução n° 05, de 30 de agosto de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 167 -

a.) **LYRSS CARVAL BUOSO**
Diretora do Dep. Adm.

a.) **REGINA MARIA ZANINI**
Diretora do Dep. Leg.
VIII - Concessão de quaisquer honorarias, não especificadas no artigo 243, em sessão solene especialmente designada, a qualquer cidadão que tenha prestado relevantes serviços ao Município.

§ 2° - O requerimento a que alude o inciso VIII deste artigo poderá ser formulado por qualquer vereador apenas uma única vez em cada período legislativo, devendo a votação ser realizada pelo processo secreto.

(Projeto de autoria do vereador PAULO MIGUEL ZENORINI)

BJD - EDIÇÃO 11/3/95



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 05,
de 08 de março de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário. de 29 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Casa do Poder Legislativo, 08 de março de 1995.

[Handwritten signature]
a.) **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
a.) **OCIMAR APARECIDO LUCAS**
Procurador Jurídico

[Handwritten signature]
a.) **LYRSS CABRAL BUOSO**
Diretora do Dep. Administrativo

[Handwritten signature]
a.) **REGINA MARIA ZANINI**
Diretora do Dep. Legislativo

(Projeto de autoria do vereador PAULO MIGUEL ZENORINI)

BJD - EDIÇÃO 11/3/95